

**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC
COORDENADORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – COPPG
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – PROMON**

EDITAL 011/2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA DA FACCREI**

A Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas para o 1º semestre de 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Monitoria Acadêmica** da FACCREI.

1 DO OBJETO

O Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI tem como finalidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FACCREI, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação (CEPE) por meio da Resolução nº 05/19, de 21 de janeiro de 2019, disponível na página institucional da FACCREI.

2.2. Na FACCREI, a Monitoria Acadêmica acontece em duas modalidades: Monitoria com bolsa e Monitoria voluntária.

2.3. A Monitoria Acadêmica na modalidade Voluntária não possui Bolsa ou quaisquer outros auxílios financeiros.

2.4. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. O valor da Bolsa de Monitoria com bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo de atividades, e será depositado em conta bancária do tipo conta poupança do estudante ou via PIX, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.5.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre.

2.6. O período de vigência da Monitoria será de 15 de abril de 2023 a 1º de dezembro de 2023, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - COPPG, do Estudante Monitor ou pelo Professor-Orientador.

2.7. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI, e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.8. A carga horária semanal do estudante bolsista não pode ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

2.9. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da(s) disciplina(s)/áreas que prestar monitoria, a critério do Professor-Orientador.

2.10. Os horários de atendimento ao estudante pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no período vespertino (tarde) das 13h30 às 17h30, ou no horário intermediário de turno (das 17h30 às 19h). Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, biblioteca e etc.), o atendimento ao estudante pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.

2.11 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante, e mediada pela COPPG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de extensão do curso, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Coordenadoria da COPPG;

IV. elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACCREI, que já tenham cursado, com êxito, a disciplina/conteúdo para a qual se candidata como monitor.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2023 nos cursos de graduação da FACCREI estão especificadas no Quadro I. A critério do Professor-Orientador, poderão ser chamados mais estudantes classificados, além do número de vagas previstas.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de Monitoria Acadêmica

CURSO	DISCIPLINA/AÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	COM BOLSA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Direito	Estágio Curricular Obrigatório	Tiago Marinho	01	NÃO	Ter cursado a unidade curricular Estágio Curricular Supervisionado I com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente
Educação Física	Projeto Ginástica para Mulheres	Edson Biage	01	SIM	Estar cursando a partir do 2º semestre regular; Nota da entrevista por ordem decrescente
Engenharia Civil e Agronomia	Projeto de Nivelamento em Matemática	Aislan da Silva Nunes	02	NÃO	Ter cursado a unidade curricular Matemática/Cálculo com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente
Medicina Veterinária	Anatomia Veterinária	Ana Flávia	02	NÃO	Ter cursado a unidade curricular Anatomia Veterinária com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente
Todos os cursos	Metodologia da Pesquisa Científica	Lúcia Ancelmo	02	NÃO	Ter cursado a unidade curricular com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Monitoria Acadêmica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.
- II. Não receber outra bolsa da FACCREI.
- III. Não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente.
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 27 de março e até às 19h do dia 10 de abril de 2023, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://forms.gle/xA2gmAnmqAPVRzZ48> O endereço está disponível também na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI e demais normas complementares.

7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes de Monitoria será feita a partir de processo seletivo com entrevista para verificação de conhecimentos, realizada com o(a) Professor(a) Orientador(a), sob supervisão da Coordenadoria da COPPG, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A seleção ocorrerá no dia 11 de abril de 2023, a partir das 18 horas, no Campus I da FACCREI, conforme edital específico.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de Monitoria os estudantes melhor classificados nas entrevistas, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média final que o candidato obteve na vaga para a qual se inscreveu na Monitoria. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista a nota mínima 7,0 (sete).

10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Monitoria Acadêmica, em ordem de classificação, será divulgada pela COPPG, no endereço eletrônico <http://www.faccrei.edu.br/> e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II

ATIVIDADES	DATAS	
	Início	27/03/2023
Inscrição dos candidatos	Término	10/03/2023
Homologação dos inscritos	10/03/2023	
Seleção dos candidatos	11/03/2023	
Divulgação dos estudantes selecionados	12/03/2023	
Recursos	13/03/2023	
Divulgação do resultado final	14/03/2023	
Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade.	15/04/2023	
Início de atividades	15/04/2023	
Término das atividades	01/12/2023	
Entrega do Relatório Final	16/12/2023	

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, disponível na página da FACCREI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria Acadêmica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria da COPPG, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, à Coordenadoria da COPPG.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2023.

Prof.^a Denise da Silva de Oliveira*
Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – FACCREI

* A via original encontra-se assinada na IES.